



SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE
EE PROF. HUMBERTO VICTORAZZO
Rua Aparecida, 02 - Centro - Araçatuba - SP CEP: 18147-000
Telefones: (11) 3414 1591 / 3414-1592
e-mail: e015921a@educacao.sp.gov.br

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA **COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Direção da E.E Prof. Humberto Victorazzo, situada no Município de Araçatuba, Diretoria de Ensino de São Roque, com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica.

1 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável ou Categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de Ensino;
- Encontrar-se em efetivo exercício;
- Ter realizado, de preferência, uma edição do Programa de Desenvolvimento de Liderança.

2 - DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE DESIGNADO COORDENADOR DE GESTÃO

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos. sobretudo os

disponibilizados pela Secretaria da Educação.

IV - apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos.

3 - DO PERFIL PROFISSIONAL DO CANDIDATO É ESPERADO

- a) Ser capaz de realizar monitoramento e assessoria ao corpo docente no uso das Plataformas Digitais;
- b) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- c) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar nos princípios da gestão democrática;
- d) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- e) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Material Digital junto aos professores;
- f) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;

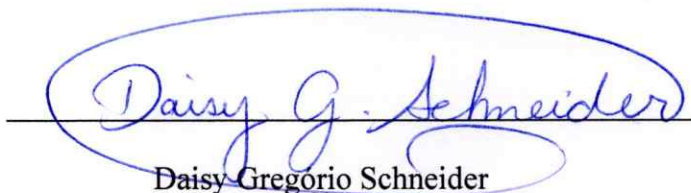
- g) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;
- h) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- i) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais;
- j) Apresentar domínio de recursos digitais e utilização de plataformas de armazenamento em nuvem.

4- ENTREGA DA PROPOSTA E ENTREVISTA

A entrega da proposta deverá ser feita por e-mail: e015921a@educacao.sp.gov.br, no período de **09 a 16 de setembro de 2026**

A entrevista ocorrerá em 17 de janeiro para designação imediata.

Araçatiguama, 09 de setembro de 2026



Daisy Gregório Schneider

R.G.: 13 732 964 7